DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Editais 2
Notificações 4

SAAET - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga 5
Atos de Pessoal 5
Portarias 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga
CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET
Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga
Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

PODER EXECUTIVO

Editais

EDITAL Nº 001/2025 – BOLSA-AUXÍLIO TRANSPORTE PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Carla Mirela Pupim Gabriel, Presidente da Comissão Municipal para Concessão de Bolsa-Auxílio Transporte de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando suas atribuições legais como presidente da Comissão Municipal de Bolsa-Auxílio Transporte para o Exercício de 2025, com base no Decreto nº 5.864, de 06 de março de 2025, e nos termos do art. 6º da Constituição Federal de 1988, FAZ SABER, a quem interessar, que estarão abertas as inscrições (cadastramento) visando à seleção de candidatos a serem contemplados com a Bolsa-Auxílio Transporte Universitário, sendo para estudantes matriculados em cursos de nível universitário, técnico ou curso pré-vestibular, que viajem para estabelecimentos de ensino devidamente instalados nos municípios de Araraquara (SP), Matão (SP), Jaboticabal (SP), Monte Alto (SP), Catanduva (SP), Ribeirão Preto (SP) e São Carlos (SP) e para estudantes residentes nos distritos de Guariroba, Jurupema e Vila Negri e que estudam na sede do município de Taquaritinga (SP), conforme consta a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo é válido para o primeiro semestre do ano letivo em exercício, sendo regido pelas disposições contidas no presente Edital e das normas de regência; podendo ser renovado para o segundo semestre, mediante comprovação de continuidade da matrícula, sendo limitado a nove parcelas, conforme § 1º, art 1º, do Decreto nº 5.864, de 06 de março de 2025.

2. DO CADASTRAMENTO – 1ª ETAPA

2.1 Todos os alunos interessados no recebimento do benefício no primeiro semestre do ano de 2025, deverão se inscrever pelo formulário online: https://6l0snl1g.forms.app/auxiliotransporte2025, no período de **17 a 26 de março de 2025**.

Os alunos que já preencheram o pré-cadastro no mesmo formulário não precisarão realizar novo preenchimento, devendo apenas complementar as informações por meio de documentos, conforme orientação a seguir.

Após o preenchimento do formulário online, deverão procurar a Prefeitura Municipal de Taquaritinga, Departamento de Cadastro Único (Cad-único), com sede à Rua Romeu Mársico, nº 200, Centro, nesta, no período de **22 a 26 de março de 2025**, **das 8h às12h**, para a entrega dos documentos que comprovem as informações do formulário, sendo os seguintes documentos:

a) Termo de Compromisso de Bolsista – **ANEXO I**, disponibilizado no site oficial da Prefeitura (https://www.taquaritinga.sp.gov.br/bolsa-auxilio-transporte) devidamente preenchido e assinado;

b) Comprovante de matrícula da instituição de ensino (original ou cópia autenticada em cartório);

c) Comprovante de residência atualizado (fotocópia) de fatura de energia elétrica; ou conta de água; ou conta de telefone; ou contratos de aluguel com firma reconhecida em nome do candidato (cópia autenticada); ou poderá a cópia ser apresentada em nome dos responsáveis legais, com comprovação da dependência ou grau de parentesco, acompanhado de declaração do candidato com a expressão de que corresponde com a verdade, sob pena de responder por violação ao artigo do Código Penal, sem prejuízo da restituição das importâncias recebidas do cofre municipal e demais consectários legais;

d) Fotocópia simples do RG e CPF; ou certidão de nascimento (apresentar a original e fotocópia);

e) Certidão de nascimento dos filhos e/ou dependentes (original e fotocópia);

f) Contrato inicial ou de aditamento, se houver, do FIES, PROUNI, curso pré-vestibular ou comprovantes de inscrição no Sistema “S” (SENAC, SENAI, SESI ou SESC);

g) Ter **conta poupança** em próprio nome na Caixa Econômica Federal, a ser indicada pelo beneficiário quando da apresentação de sua postulação;

h) Para comprovação de renda bruta, deverá ser apresentada documentação que comprove renda familiar;

i) Fotocópia do contrato da empresa fornecedora do transporte ou declaração de uso de transporte, conforme realidade concreta de cada bolsista.

3. DOS RECURSOS – 2ª ETAPA

3.1 O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo no período de 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação no Diário Oficial Online da relação dos contemplados na 1ª ETAPA, expedida pela Comissão Municipal para Concessão da Bolsa-Auxílio Transporte para o Exercício de 2025;

3.2 No recurso deverão constar o nome completo do candidato, cópia do protocolo de cadastramento na 1ª ETAPA, CPF e a fundamentação, com documentação comprobatória, argumentação lógica, objetiva e consistente;

3.3 Os pedidos de recurso serão indeferidos quando intempestivos, considerados inconsistentes ou em desacordo com o presente capítulo;

3.4 Após decisão, o resultado será publicado na relação dos contemplados da 2ª ETAPA, expedida pela Comissão Municipal para Concessão do Bolsa-Auxílio Transporte para o Exercício de 2025 no Diário Oficial Online;

3.5 Uma vez julgado o recurso não será admitido qualquer pedido de revisão do julgamento.

4. DA TOMADA DE RECADASTRAMENTO E COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE

4.1 Cada bolsista deverá, se não houver disposições em contrário, apresentar em prazo a ser estipulado pela Comissão Municipal para Concessão de Bolsa-Auxílio Transporte, na Prefeitura Municipal de Taquaritinga, Departamento de Cadastro Único (Cad-único), com sede à

Rua Romeu Mársico, nº 200, Centro, nesta, a seguinte documentação para renovação semestral da bolsa a que trata este Edital:

a) Comprovante de frequência original do 1º semestre;

b) Comprovante de matrícula/sequência de anuidade para o 2º semestre junto à Instituição de Ensino;

c) Comprovante de residência atualizado (fotocópia) de fatura de energia elétrica; ou conta de água; ou conta de telefone; ou contratos de aluguel com firma reconhecida em nome do candidato (cópia autenticada); ou poderá a cópia ser apresentados em nome dos responsáveis legais, com comprovação da dependência ou grau de parentesco, acompanhado de declaração do candidato com a expressão de que corresponde com a verdade, sob pena de responder por violação ao art. 299 do Código Penal, sem prejuízo da restituição das importâncias recebidas do cofre municipal e demais consectários legais;

4.2 A ausência de entrega tempestiva dos documentos contidos no item 4.1 deste edital poderá impedir a continuidade da concessão da Bolsa-Auxílio Transporte no semestre posterior ao bolsista.

5. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser retificado, caso necessário, mediante aprovação da Comissão Municipal para Concessão do Bolsa-Auxílio Transporte para o Exercício de 2025.

6. Aplicam-se subsidiariamente as disposições das Leis Municipais nº 3.461, de 9 de junho de 2005; nº 3.756, de 18 de março de 2009; nº 4.105 de 12 de fevereiro de 2014; nº 4.150 de 4 de setembro de 2014 e do Decreto nº 5.864, de 06 de março de 2025.

Taquaritinga/SP, 13 de março de 2025.

Carla Mirela Pupim Gabriel

Presidente da Comissão Municipal para Concessão da Bolsa-Auxílio Transporte

Inscrição nº _____

BOLSA-AUXÍLIO TRANSPORTE - TAQUARITINGA
ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA - Edital 01/2025

Eu,_____
_____,
( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Divorciado
Pai:
_____
_____,
Mãe:
_____
_____,
Profissão:
_____
_____,
Endereço:_____
_____,
RG: _____,
CPF:_____,
devidamente matriculado na Universidade/Faculdade: _____,
sediada na cidade de _____
_____,
no seguinte endereço _____;

Por meio do presente instrumento particular, firmo Termo de Compromisso e concessão de Bolsa-Auxílio transporte universitário, nos seguintes condições:

1. O BOLSISTA declara:

a) conhecer as disposições das Leis Municipais nº 3.461/2005, de 18/03/2009; nº 4.105/2014, de 12/02/2014; nº 4.150 de 04/09/2014; do Decreto nº 5.864, de 06 de março de 2025 e do Edital nº 01/2025 – de Bolsa-Auxílio Transporte para o ano em exercício;

b) que apresentará os documentos da tomada de recadastramento e comprovação de regularidade no prazo previsto no edital, sendo que a ausência de entrega tempestiva ou sendo julgada irregular à prestação de contas impede a continuidade da concessão da Bolsa-Auxílio Transporte no semestre posterior ao bolsista;

c) que o valor recebido dos cofres públicos serão destinados exclusivamente para o custeio do transporte universitário, técnico e curso pré-vestibular sob as penas da Lei.

2. O MUNICÍPIO, atendido todos os requisitos legais e encontrando-se o candidato dentro do número de bolsas disponibilizadas, concederá a Bolsa-Auxílio Transporte para o Exercício de 2025 no importe de R$ _____ (valor mensal da bolsa) mediante depósito em conta poupança nº _____, agência nº _____, da Caixa Econômica Federal, de titularidade do bolsista, sendo limitado a nove parcelas conforme previsto em edital, desde que haja disponibilidade financeira, sem direito do bolsista a qualquer direito adquirido.

3. Fica eleito o foro de Taquaritinga/SP, para dirimir quaisquer controvérsias que o presente termo possa suscitar.

Taquaritinga/SP, _____ de _____de 2025.

_____
Bolsista

_____
Presidente da Comissão Municipal Concessão
Bolsa-Auxílio Transporte para o Exercício 2025

Testemunhas:

_____
_____
Nome: Nome:
CPF: CPF:

.....

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ACUMULAÇÃO DE CARGOS - 2025

Por Autorização do Dirigente Municipal de Ensino, com base no art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil, e o art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 4.307/15 - Estatuto do Magistério, a Secretaria Municipal de Educação expede os seguintes atos decisórios:

Processo	Nome do Professor	RG	Escola	Total de Aulas Semanais	Ato Decisório n.º	Acumulação
100/2025	Rosa Patrícia de Assis	26.899.147-9	EMEB Coronel Vaz EMEB Profª Lydia Miziara	30 horas 30 horas	100/2025	Legal
101/2025	Lais Nardacione Oliveira	40.956.751-6	EE Prof. Francisco Silveira Coelho EMEB Prof. Modesto Bohrer	5 horas 12 horas	101/2025	Legal
102/2025	Julyana Carla de Freitas dos Santos	45.140.808-1	EMEB Deputado Ricardo Izar Secretaria Mun. de Educação de Cândido Rodrigues	14 horas 10 horas	102/2025	Legal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA
Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

SAAET - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TAQUARITINGA

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N. 026/2025, 10 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos administrativos** no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga - SAAET, Estado de São Paulo**.

O Sr. Julio Raposo do Amaral Neto, Superintendente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TAQUARITINGA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Portaria (R.H.-P.) nº 0035/2025, de 02 de janeiro de 2025;

Seção I

Das disposições gerais

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas na regulamentação pertinente, bem como a portaria n°019/2025 de 26 de fevereiro de 2025 (SAAET).

Seção II

Da nomeação do fiscal de contrato

Art. 2º. Ficam nomeados para atuarem como Fiscais de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 4° do decreto municipal n° 5.648/2023, de 27 de junho de 2023, os seguintes servidores:

Cassio Jose Pagliuso, lotado no cargo de Químico;

Lara Davoglio Molinari Loschiavo, lotado no cargo de Chefe da Seção de Analise de Resíduos;

Agnaldo José Gonçalves, lotado no cargo de Almoxarife;

Renato Pedro de Abreu, lotado no cargo de Almoxarife;

Danieli Francine Pupim, lotado no cargo de Chefe da Divisão de Recursos Humanos;

Fulvio Rodrigo Betti, lotado no cargo de Agente Operacional Sistemas de Água;

Alex Salvador de Souza, lotado no cargo de Encanador;

Bruno Fernando de Castro Zaguine, lotado no cargo de Auxiliar de Encanador;

João Fernando Peres, lotado no cargo de Encanador;

Willian Rodrigo Tieso, lotado no cargo de Encanador;

Art. 3º. Farão jus a gratificação de 80% (oitenta por cento) do salário base, prevista no Art. 16, da Lei n°4.774/2023 de 14 de junho de 2023, que só será percebida durante a vigência dos contratos a serem fiscalizados;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo os efeitos a 01 de março de 2025.

SAAET – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga, em 10 de março de 2025.

Julio Raposo do Amaral Neto
Superintendente

.....